PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS ALVES
CGCMF Nº 83 102 319/0001-55

L E I N º 7 7 4 / 9 4 *

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA DE EGÍDIO WEBER.

O Prefeito Municipal de Luís Alves, SC, no uso de suas atribuições legais e o que lhe faculta a Lei, faz saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Denominar-se-á RUA JOSÉ EGÍDIO WEBER a via pública que tem seu início na Rua Dom Bosco e término na residência do Sr. Avelino Weber.

Art.2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luís Alves, SC, em 22 de Março de 1994.

JOSÉ BRAZ MULLER
Prefeito Municipal.

Esta lei foi devidamente registrada e publicada nesta secretaria em data supra.

Roberto José Nunes Rudolf
Diretor
Depto. Exped. e Comunicações

Recebi em 30/03/94
Sec. Educ.

PL 002194.